

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) - PROGRAMA BIOECONOMIA NA AMAZÔNIA LEGAL****EDITAL Nº 011/2024 - PSS ESTUDANTES – BIOECONOMIA NA AMZÔNIA LEGAL/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4741/2024–GEA, considerando a Lei Federal n. 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, a Resolução CD/FNDE nº 23, de 28 de junho de 2012, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para candidatos (as) aos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)** do Programa BIOECONOMIA NA AMAZÔNIA LEGAL da SETEC/MEC que serão ofertados pelo Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá - CIFPA, nos municípios de Macapá, Santana e Mazagão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A condução da referida PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação e contará com integrantes Coordenação Geral da Bolsa-Formação do Programa BIOECONOMIA NA AMAZÔNIA LEGAL/SEED e Gestor do Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá – CIFPA, que farão parte da comissão responsável nomeada pela gestora da SEED para a execução e até finalização do resultado final da PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

1.2. O PSS Nº 011/2024/SEED-AP tem por finalidade ofertar vagas para ESTUDANTES (as) nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para o ano letivo de 2024, por meio do:

- **Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá – CIFPA, instituição responsável pela oferta, acompanhamento e certificação dos ESTUDANTES concluintes dos cursos do Programa BIOECONOMIA NA AMAZÔNIA LEGAL em cada um dos municípios.**

1.3. A realização deste PSS para ESTUDANTES (as) interessados em participar dos cursos de Formação Inicial e Continuada do Programa **BIOECONOMIA NA AMAZÔNIA LEGAL– SEED/AP** ficará sob a responsabilidade da comissão eleitoral nomeada constituída por membros do CIFPA e da Coordenação Geral do Pronatec/BIOECONOMIA NA AMAZÔNIA LEGAL, que terá a incumbência de divulgar as datas e os locais de realização do referido certame, bem como de, coordenar, supervisionar, acompanhar as ações inerentes a execução do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, além de emitir parecer técnico, se necessário.

1.4. A submissão da inscrição do (a) candidato (a) implica a aceitação das normas estabelecidas na **PSS Nº 011/2024/SEED-AP**, assegurada no Regimento Interno do Centro Profissionalizantes e pelas legislações específicas, que regem a matrícula e o funcionamento dos cursos, assim como as decisões que possam ser deliberadas pela Comissão do Centro ofertante e nos casos omissos.

1.5. Toda menção ao horário deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá como referência o horário local.

1.6. Poderão participar deste PSS os ou os candidatos (as) que preencham todos os requisitos de acesso e que possuam a documentação comprobatória exigida.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no link disponível, no endereço eletrônico <https://link.proesc.com/processoseletivo>, com base no Curso/Município escolhido pelo candidato de 14h00min do dia 18/06/2024 até as 23h59min do dia 20/01/2024, conforme cronograma de atividades, anexo I deste edital.

2.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea.

2.3 O (a) candidato (a) no ato da inscrição fará opção por apenas um curso/código/Município.

2.4 Depois de efetivada a inscrição, não haverá alteração de opção de curso, turno, ou outro dado contido (a).



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

2.5 A inscrição dos (as) candidatos (as) com deficiências (Pessoas com Necessidades Especiais) estão condicionadas à compatibilidade de suas necessidades especiais com as atribuições dos cursos ofertados.

2.6 O (a) candidato (a) que não solicitar, no ato da inscrição, as condições especiais de autodeclarados cotistas como Portadores de Deficiência, indígenas, afrodescentes, não poderá dispor das mesmas.

2.7 No ato da sua efetivação da matrícula, o (a) candidato (a) deverá ter em mãos todos os documentos solicitados pelo Centro ofertante ao qual deseja concorrer à vaga.

2.8 Poderão participar do PSS os (as) candidatos (as) que preencherem os requisitos de acesso e que possuam a documentação comprobatória exigida. A não apresentação de todos os documentos exigidos na matrícula, conforme as exigências de cada curso, impedirá a efetivação da matrícula do (a) candidato (a).

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1 – O Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá – CIFPA ofertará os cursos **FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC** com duração mínima de 160h e 200h de acordo as especificidades de cada curso;

3.2 – Os cursos de Formação Inicial e Continuada –FIC’s serão ofertados pelos Centros Profissionalizantes da rede estadual de ensino, conforme distribuição abaixo relacionada:

TABELA 1 – CURSOS E VAGAS

CÓDIGO	CURSO FIC	CH	LOCAL DE OFERTA/HORÁRIO	Município	Total de Vagas	AC	PCD	AFR	IND
OBP-STN	Operador de Beneficiamento de Pescado	20	Esc. Nossa s ^a de Nazaré do cachoeirinha (TARDE)	Santana	15	11	2	1	1
FRT-STN	Fruticultor	20	Cen. Comuni. Da ilha de Santana (TARDE)		15	11	2	1	1
AÇA-STN	Açaicultor	16	Cen. Comuni. Da ilha de santana (TARDE)		15	11	2	1	1
CPV-STN	Criador de Peixes em Viveiros Escavados	20	Prédio da colônia z6 Ilha de Santana (TARDE)		15	11	2	1	1
PRL-STN	Meliponicultor	16	Centro comunitário do São Raimundo do Maruanum (TARDE)		15	11	2	1	1
PRM-STN	Produtor de Mandioca	16	Esc. Quilombola Conceição do Maruanum (TARDE)		15	11	2	1	1
MEL-MCP	Meliponicultor	16	EE Davi Miranda (Porto do Céu) (NOITE)		Macapá	22	18	2	1
AÇA-MCP	Açaicultor	16	EE Davi Miranda (Porto do Céu) (NOITE)	22		18	2	1	1
PRL-MCP	Produtor de Licores	20	EE Davi	20		16	2	1	1



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

			Miranda (Porto do Céu) (NOITE)						
AÇA-MZG	Açaicultor	16	EE FAGUNDES VARELA (TARDE)	Mazagão	22	18	2	1	1
MEL-MZG	Meliponicultor	16	EE FAGUNDES VARELA (TARDE)		24	20	2	1	1
PRM-MZG	Produtor de Mandioca	16	EE FAGUNDES VARELA (TARDE)		22	18	2	1	1
Total geral de vagas					222	174	24	12	1

3.3 – O Centro de Educação Profissional ofertará 07 (sete) cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC em 03 (três) municípios, com o seguinte quantitativo geral de **222 vagas**.

4. DO SISTEMA DE COTAS

4.1. Serão reservadas vagas para categoria de cotista, sendo: **10% para Pessoas com Deficiência (PCD)**, incluindo-se nesta cota pessoas com espectros autistas e as vítimas de escarpelamento, conforme disposto na Lei nº 7.853/1989 c/c Decreto Federal nº 5.296/2004 c/c Decreto Federal nº 3.298/1999/c Lei nº 9.508/2018 c/c Lei nº 12.764/2012, e ainda Conforme a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); art.20, § 2º da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social, com redação alterada pela Lei nº 13.146/2015); Recomendação nº 19/2017, do MPF ao INSS (fls36-38); Nota Técnica nº 32/2017 da Coordenação Geral de Regulação e Análise Normativa (fls. 47-48) e Nota Técnica nº 00272/2017 – CONJUR-MDS/CGU/AGU (fls. 50-56); as pessoas vítimas de escarpelamento enquadram-se perfeitamente na definição legal de pessoa com deficiência, portanto poderão concorrer as vagas para pessoas com deficiências;

4.2. **5% para afrodescendentes (AFR)**, de acordo com a Lei nº 12.990/14 c/c a Lei nº 8.112/190);

4.3. **5% para indígenas (IND)**, consoante a Resolução nº 141/2018, do Conselho Superior da Defensoria Pública da União – CSDPU C/C Lei nº 1.724/2012-AP.

4.4. Para os (as) candidatos (as) autodeclarados PCD, afrodescendentes ou indígenas: **AUTODECLARAÇÃO** constante no **Anexo II**.

4.5. As vagas destinadas as cotas terão sua oferta demonstrada no item 3.2.

4.6. Para os (as) candidatos (as) autodeclarados indígenas: Documento emitido pela FUNAI declarando que o (a) candidato (a) é indígena;

4.7. Para os (as) candidatos (as) aprovados pelo Sistema de Cotas na categoria de pessoa com deficiência; Laudo médico emitido por especialista nos últimos doze meses, descrevendo e atestando o tipo e o grau de deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observando o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto nº 5.296/2004.

4.8. O fornecimento do Laudo Médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo;

4.9. Na falta da Avaliação Médica (Atestado ou Laudo) ou não contendo neste as informações citadas no subitem 4.1, o (a) candidato (a) não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no momento de Inscrição.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

5.0. Para preenchimento das vagas de cotista mencionadas nos subitens 4.1 a 4.3 serão convocados (as) exclusivamente candidatos (as) classificados (as) em cada categoria especificamente, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos (as) da ampla concorrência.

5. DOS REQUISITOS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA-FIC'S**5.1- OPERADOR DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO**

Código do Curso: 221135

Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia Escolaridade

Mínima: Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo

Perfil Profissional: Realiza manejo pós captura, processamento e conservação do pescado. Esteriliza instalações e equipamentos na indústria do pescado. Seleciona e processa o pescado como matéria-prima. Observa as boas práticas de fabricação na etapa de processamento. Realiza processos de filetagem e cortes de pescado, congelamento, embalagem e armazenamento.

Idade: Outros pré-requisitos: Ocupações Associadas (CBO): Observação:

5.2 - FRUTICULTOR

Código do Curso: 221109

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais Escolaridade

Mínima: Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto

Perfil Profissional: Conhece aspectos relativos a produção de mudas, solos e nutrição vegetal. Seleciona e demarca área para plantio. Implanta pomares. Realiza tratos culturais e manejo. Executa atividades relacionadas a irrigação. Executa atividades de colheita. Atende a legislação vigente.

Idade:

Outros pré-requisitos: Ocupações Associadas (CBO): 6125-05 - Produtor de árvores frutíferas; 6125-10 - Produtor de espécies frutíferas rasteiras; 6125-15 - Produtor de espécies frutíferas trepadeiras; 6225-05 - Trabalhador no cultivo de árvores frutíferas; 6225-10 - Trabalhador no cultivo de espécies frutíferas rasteiras; 6225-15 - Trabalhador no cultivo de trepadeiras frutíferas

5.3 - Açaicultor

Código do Curso: 221099

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto

Perfil Profissional: Explora os açais em sistemas de produção sustentável. Maneja a área de extração do açai. Prepara equipamentos de colheita, plantio e beneficiamento e comercialização. Idade: Outros pré-requisitos: Ocupações Associadas (CBO): 6225-05 Trabalhador no cultivo de árvores frutíferas. Observação:

5.4 - Criador de Peixes em Viveiros Escavados

Código do Curso: 221097

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto

Perfil Profissional: Cria peixes em viveiros escavados. Identifica as espécies cultivadas, realiza manejo, classificação e despesca dos peixes. Calcula e fornece alimentação de acordo com a fase de cultivo. Monitora os parâmetros físico-químicos da água. Opera e auxilia na manutenção dos equipamentos e manejo do cultivo de peixes. Atende a legislação vigente.

Idade: Outros pré-requisitos: Ocupações Associadas (CBO): 6313-25 Criador de peixes Observação:

5.5 - Produtor de Licores

Código do Curso: 221035

Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo

Perfil Profissional: Realiza a elaboração de licores. Aplica técnicas de conservação de matérias-primas, de produtos em elaboração e de produtos prontos.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Idade: Outros pré-requisitos: Ocupações Associadas (CBO): 8417-05 Alambiqueiro Observação:

5.6 - Produtor de Mandioca

Código do Curso: 221281

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto

Perfil Profissional: Seleciona e prepara o material propagativo. Prepara o local adequado para o plantio. Efetua adubação. Executa tratos culturais. Controla as principais pragas. Colhe e beneficia a mandioca.

Atende a legislação vigente.

Idade: Outros pré-requisitos: Ocupações Associadas (CBO): 6223-15 Trabalhador na olericultura (raízes, bulbos e tubérculos) Observação:

5.7 – Meliponicultor

Código do Curso: 264118

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto

Perfil Profissional: Cria abelhas nativas do Brasil sem ferrão. Executa os principais processos de agregação de valor e beneficiamento dos produtos gerados. Comercializa produtos.

Atende a legislação vigente. Idade: Outros pré-requisitos: Ocupações Associadas (CBO): 6234-10 Trabalhador na apicultura Observação:

Obs: requisitos de ingresso podem ser consultados no link [Publicações - Guia Pronatec de Cursos FIC — Português \(Brasil\)](#), 4ª edição publicada em 2016.

6. DAS VAGAS, DO CADASTRO RESERVA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PSS – ESTUDANTE

- 6.1 Das vagas Ofertadas: As vagas ofertadas serão para atender os cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC – Bioeconomia na Amazônia Legal, conforme quadro de vagas (item 3.2) deste edital.
- 6.2 Cadastro Reserva (CR): O cadastro reserva será constituído para preenchimento de vagas conforme necessidade do PSS BIOECONOMIA NA AMAZONIA LEGAL - SEED/AP-2024) no prazo da vigência do PSS.
- 6.3 Da vigência do PSS: Será 12 (doze) meses contados a partir da data do resultado final. Podendo ser prorrogado por igual período.

7 DA CLASSIFICAÇÃO e SELEÇÃO

- 7.1 O PSS Nº 011/2024/SEED-AP obedecerá ao número de vagas ofertadas conforme consta no Item 3.2;
- 7.2 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que não poderá alegar desconhecimento.
- 7.3 O (a) candidato (a) no ato da inscrição fará opção por um curso ao qual concorrerá à vaga, de acordo com disponibilidade de vagas indicadas neste edital.
- 7.4 Depois de confirmada a matrícula, não haverá alteração de opção de curso, turno, centro profissionalizante ou outro dado contido nesse PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 7.5 Serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) às informações prestadas no ato da matrícula.
- 7.6 No ato da matrícula, o (a) candidato (a) deverá portando todos os arquivos (original e cópia) para apresentar na secretaria do Centro.
- 7.7 O (a) candidato (a) que por qualquer motivo não apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula no período conforme o disposto no subitem 8.1 perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente.
- 7.8 A seleção será de caráter classificatório conforme estabelecido pelo art. 6º e 7º da Portaria MEC n. 1042/2021 e por meio de avaliação de barema constituído em uma escala parametrizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Tabela 02 que segue abaixo.

a. Barema Classificatório para todos os Cursos FIC

Tabela 2 – Barema classificatório



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS DOS CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1. Candidatos beneficiários transferência de renda	12,50
2. Candidatos que tenham cursado o ensino fundamental II (6º ao 9º ano) e / ou ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral ou candidatos que sejam ESTUDANTES do ensino médio da rede pública, inclusive EJA	12,50
3. Candidatos com deficiência	12,50
4. Povos indígenas ou comunidades quilombolas	12,50
5. Adolescentes ou jovens em cumprimento de medida socioeducativas	12,50
6. Mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda	12,50
7. Trabalhadores	12,50
8. Trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, em cursos de qualificação profissional	12,50
Total	100

- 7.9 As vagas serão preenchidas de acordo com a pontuação dos candidatos. A classificação será efetuada em uma lista geral (ampla concorrência) que constará da classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor pontuação no processo.
- 7.10 Caso existam candidatos classificados com a mesma pontuação, o critério de desempate será a **maior idade**, conforme definido na chamada pública de adesão ao fomento da bolsa formação – Bioeconomia na Amazônia Legal.

8 DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será eliminado do (a) PSS Nº 011/2024/SEED sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o (a) candidato (a) ou seus pais ou responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos a presente seleção;
- dispensar tratamento inadequado, descortês e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor (a) da Comissão da Coordenação Geral da PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

9 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO/ MATRÍCULA

9.1. Os documentos exigidos para TODOS OS CURSOS são:

- a) 01 foto 3x4;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Documento de identidade (RG);
- d) CPF;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Comprovante de escolaridade de acordo com o nível solicitado para o curso (histórico escolar, atestado ou certificado de conclusão);
- g) Se cotista: AUTODECLARAÇÃO para candidatos (as) Afrodescendentes;
- h) Se cotista: Laudo médico especificando a deficiência (PCD);
- i) Se cotista: Declaração da FUNAI atestado etnia indígena;
- j) 01 classificador transparente.

9.2. Os (as) candidatos (as) **classificados** deverão entregar a documentação acima relacionada presencialmente na secretaria do CIFPA ou na escola indicada, de acordo com o município da oferta dos cursos ou enviá-la para o email abaixo epigrafado:

a) Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá – CIFPA
E-mail: pssbioeconomiaESTUDANTE2024@gmail.com

Escolas remotas por Município
Macapá / Santana / Mazagão

9.3. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), carteira de trabalho; passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

9.4. Será considerado (a) eliminado (a) do certame, por não cumprimento de requisitos essenciais para a matrícula, o (a) Candidato (a) que não apresentar todos os documentos solicitados de acordo com o Item 8.2 deste Regulamento.

9.5. Na hipótese de perda ou roubo deste documento de identidade, o (a) candidato (a) deverá apresentar Boletim de Ocorrência do órgão policial e outro documento ORIGINAL de identificação, com foto, expedido pelos mesmos órgãos citados no subitem 8.4.

9.6. A matrícula poderá ser realizada por procurador habilitado com poderes especiais para este fim.

- a) A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma do signatário reconhecida em cartório.
- b) O (a) procurador (a) deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o (a) candidato (a) a fim de preencher o formulário de confirmação.
- c) As informações prestadas por seu procurador (a) no ato da confirmação serão de inteira responsabilidade do candidato.

10 DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

10.1 Caso não ocorra o preenchimento do sistema de vagas, será divulgada a lista de vagas remanescentes, obedecendo aos mesmos critérios estabelecidos neste PSS.

11 DO FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DA OFERTA DOS CURSOS.

11.1 As despesas de natureza custeio (insumos, uniforme, seguro, materiais didáticos e pagamento da assistência estudantil) que concorrem para a oferta dos cursos FIC, serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, administrada pela Secretaria de Estado da Educação do Amapá (SEED/AP).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

12 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao PSS Nº 0112024/SEED os quais serão publicados na sítio eletrônico <https://link.proesc.com/processoseletivo>, na internet / <https://www.seed.portal.ap.gov.br> / redes sociais ou no mural do Centro ofertante.

12.2 Na hipótese de não haver, a qualquer tempo, candidato (as) em número suficiente para completar as vagas ofertadas em determinado curso, os respectivos centros convocarão candidatos (as) classificados, respeitando a ordem de cadastro reserva.

12.3 As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

12.4 A Comissão Coordenadora poderá modificar a presente seleção, assim como praticar atos administrativos, visando êxito no PSS Nº 011/2024/SEED.

- a. Os casos omissos serão analisados e pela Comissão competente.
- b. Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação

12.5 Fazem parte deste PSS:

Anexo I – Cronograma de Atividades

Anexo II – Autodeclaração (estudante autodeclarado)

Anexo III – Local de oferta dos curso

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.

Edilene Santos Abreu
Secretária de Estado da Educação-Em Exercício
Decreto nº 4741/2024-GEA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**ANEXO I**
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
PSS ESTUDANTES – BIOECONOMIA NA AMZÔNIA LEGAL Nº 011/2024/SEED/AP

ATIVIDADE	DATA
Divulgação	14 a 18/06
Publicação do Edital	18/06
Inscrição	18 a 21/06
Resultado preliminar dos classificados	26/06
Interposição de recursos	27/06
Resultado da 1ª Etapa e resposta dos recursos	02/07
Resultado Final	05/07
Matrícula	05 a 09/08
Início das aulas	19/08

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO
PSS ESTUDANTES – BIOECONOMIA NA AMAZÔNIA LEGAL Nº 011/2024/SEED/AP

NOME: _____
RG: _____ **CPF** _____ **INSCRIÇÃO** _____

Declaro ser:

- () AFRODESCENDENTE
- () INDÍGENA
- () PESSOA COM DEFICIENCIA

Assumo a opção de concorrer as vagas por meio de cotas, de acordo com os critérios e procedimentos contidos no PSS Nº _____ 2024/ESTUDANTE FIC BIOECONOMIA NA AMAZÔNIA LEGAL/SEED-AP.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no Código Penal e as demais cominações legais aplicáveis.

Macapá-AP, de de

Assinatura do Declarante

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****ANEXO III - LOCAL DE OFERTA DOS CURSOS**
PSS ESTUDANTES – BIOECONOMIA NA AMZÔNIA LEGAL Nº 011/2024/SEED/AP

MUNICÍPIO	CURSO	LOCAL DE OFERTA	TURNO
Santana	Operador de Beneficiamento de Pescado		
	Fruticultor		
	Açaicultor		
	Criador de Peixes em Viveiros Escavados		
	Produtor de Licores		
	Produtor de Mandioca		
Macapá	Meliponicultor	EE DAVI MIRANDA	NOITE
	Açaicultor	EE DAVI MIRANDA	NOITE
	Produtor de Licores	EE DAVI MIRANDA	NOITE
Mazagão	Açaicultor	EE FAGUNDES VARELA	TARDE
	Meliponicultor	EE FAGUNDES VARELA	TARDE
	Produtor de Mandioca	EE FAGUNDES VARELA	TARDE